REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/80 DE 26 DE AGOSTO DE 1980.

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃ BOAVISTENSE a Srª. Maria Macaggi (Nenê Macaggi).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃ BOAVISTENSE a Srª. MARIA MACAGGI.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 26 de agosto de 1980.

JOSÉ ALVES TABOSA
- PRESIDENTE -

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 1980.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/80

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃ BOAVISTENSE à Srª. Maria Macaggi (Nenê Macaggi).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃ BOAVISTENSE à Srª. MARIA MACAGGI.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 26 de agosto de 1980.

JOSÉ ALVES TABOSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Pastor Evangélico Manoel Antônio Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Pastor Evangélico da Igreja Assembléia de Deus, de Boa Vista - Roraima, MANOEL ANTÔNIO BATISTA.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 26 de agosto de 1980.

JOSÉ ALVES TABOSA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

JUIZ DE DIREITO TITULAR:
DR. EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA:

ESCRIVÃ SUBSTITUTA:
WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária de Roraima etc.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por Juizo e Cartório da Escrivã que a este subscreve, aos termos de AÇÃO PENAL Nº 270/79 que a Justiça Pública move contra JOSÉ VILAR DA SILVA, atualmente em lugar ignorado é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juizo, no Forum local, sito na Praça do Centro Cívico, no dia 17.09.80, às 15;00 horas para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunha. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista do Território Federal de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, ----------, Anelina Luiza Tobias da Silva, Escrevente Auxiliar, datilografei e Eu, ----------, Waldélia das Graças Baraúna Mendes, Escrivã Substituta, assino por determinação por MM. Juiz.

Waldélia das Graças Baraúna Mendes
Escrivã Substituta
